



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2921/91

Institui o "INGAZINHO" como personagem gráfico oficial do Município de Maringá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica instituído o "INGAZINHO" como personagem gráfico oficial do Município de Maringá, caracterizado nos desenhos exemplificativos, que passam a fazer parte integrante desta Lei, na forma de anexos.

Art. 2º - A utilização do personagem "INGAZINHO" poderá ser franqueada a terceiros, mediante contrato firmado com o Município de Maringá.

Parágrafo único - Os recursos advindos dos contratos firmados na forma deste artigo serão destinados à Fundação de Desenvolvimento Social de Maringá.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "SILVIO MAGALHÃES BARROS", 11 de setembro de 1991.

Ricardo José Magalhães Barros

PREFEITO MUNICIPAL

Tércio Hilário de Oliveira

CHEFE DE GABINETE

Areli da Silva Correia

COORDENADOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Vanderlei de Almeida Cesar

SECRETÁRIO DE AÇÃO SOCIAL